



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 750/81

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº
699/79 de 27/11/79.

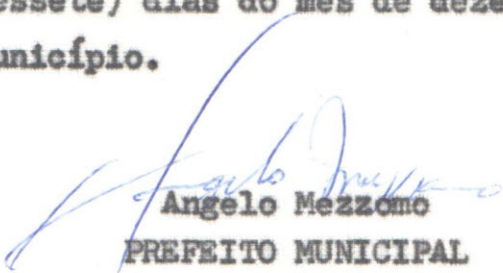
Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 699/79 de 27/11/79, passa a ter a seguinte redação: Parágrafo único - A dimensão da área a ser doada fica limitada inicialmente a 2.000m² (dois mil metros quadrados), salvo necessidade de área maior comprovada mediante projeto técnico.

Art. 2º) - O parágrafo único do artigo 4º passa a ser o parágrafo 1º com o texto original, acrescentando-se um parágrafo com a seguinte redação: Parágrafo Segundo - O Executivo poderá autorizar a hipoteca, ou qualquer outra espécie de vinculação da área a entidade financeira, desde que, para fins de financiamento da implantação ou ampliação da indústria.

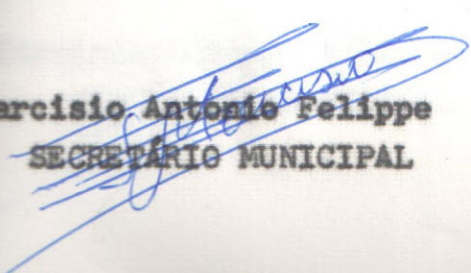
Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 1981, 93ª da República e 26ª do Município.


Angelo Mezzomo

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Tarcisio Antonio Felipe
SECRETÁRIO MUNICIPAL